



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3710
consuni.cgae@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 16/2020 - CONSUNI - CGAE

**PEDIDO DE PARCELAMENTO EXTRAJUDICIAL DE DÉBITOS NÃO TRIBUTÁVEIS
JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)**

À Universidade Federal da Fronteira Sul

_____(Nome Social),
_____(Nome do(a) Estudante),
Matrícula _____, CPF _____, residente e domiciliado(a) à
_____(endereço),

requer, com fundamento no artigo 37-B da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, incluído pela
Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, o Parcelamento de sua dívida no valor de R\$ _____,
em ____ (nº de parcelas) prestações mensais no valor de R\$ _____.

O pedido justifica-se pelo(s) seguinte(s) motivos:

Local e Data
Assinatura do(a) Estudante